

Anexo RGPD — Subcontratação (artigo 28.º)

Resumo informativo — atualizado a 10 de setembro de 2026

Tradução de cortesia: em caso de divergência, prevalece a versão francesa.

Este documento resume as menções obrigatórias de um anexo de subcontratação na aceção do artigo 28.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Trata-se de um documento INFORMATIVO: o anexo contratual assinado faz parte de cada contrato de cliente e será emitido pela entidade que fatura, assim que estiver registada (Kbis e seguro de responsabilidade civil profissional em curso). Para qualquer questão ou para uma versão adaptada ao seu contrato, contacte-nos.

1. Objeto e duração do tratamento

A AppH trata, por conta do seu cliente (o «responsável pelo tratamento»), os dados necessários ao funcionamento do AppManager nos módulos subscritos (por exemplo: gestão de clientes de domiciliação, CRM, faturação, agenda). O tratamento dura o tempo do contrato e, se for o caso, o prazo legal de conservação aplicável.

2. Natureza e finalidade do tratamento

Alojamento, armazenamento, disponibilização através da aplicação AppManager, cópia de segurança e restituição dos dados introduzidos pelo cliente ou pelas suas equipas. A AppH não utiliza estes dados para nenhum outro fim além da execução do serviço pedido.

3. Categorias de dados e de titulares

- Titulares dos dados: os clientes, prospetos, trabalhadores ou contactos do responsável pelo tratamento, consoante os módulos utilizados.
- Dados tratados: identidade, contactos e, consoante o módulo, documentos comprovativos (p. ex. KYC na domiciliação), histórico de faturação e mensagens ligadas ao serviço.
- Nem a AppH nem os seus agentes de IA realizam verificação automatizada de identidade nem qualquer decisão de conformidade em matéria de branqueamento de capitais (LCB-FT); ver a secção dedicada em /pt/confianza.

4. Obrigações do subcontratante (AppH)

- Tratar os dados apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento.
- Garantir a confidencialidade das pessoas autorizadas a tratar os dados.
- Aplicar as medidas de segurança técnicas e organizativas descritas em /pt/confianza (cifragem, controlo de acesso, registo).
- Recorrer a um subcontratante ulterior apenas com autorização prévia do responsável pelo tratamento e com as mesmas garantias contratuais.
- Assistir o responsável pelo tratamento na resposta aos pedidos dos titulares e em caso de violação de dados.
- Notificar sem demora injustificada qualquer violação que afete os dados do cliente.
- Apagar ou devolver, à escolha do cliente, todos os dados no fim do contrato, salvo obrigação legal de conservação.

5. Localização e subcontratantes ulteriores

Alojamento principal (aplicação, base de dados, ficheiros) em França, na OVHcloud. O processamento de linguagem natural do assistente de IA passa pela API da Anthropic (Claude) como subcontratante ulterior. A lista completa de subcontratantes ulteriores e as garantias contratuais aplicáveis (cláusulas contratuais-tipo, se for o caso) é comunicada a pedido.

Documento informativo, não assinado — não substitui o anexo contratual próprio do seu contrato. AppH — apph.app